



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4960/2024
(Ref. protocolo 2579/24)

Denomina logradouros públicos nos bairros Cidade da Barra, Barramares e São Conrado, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Dá denominação oficial as vias públicas no bairro Cidade da Barra, neste município, popularmente conhecida pelo nome:

I - "RUA CASIMIRO DE ABREU" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360416,45 e N: 7740051,53 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360532,32 e N: 7739512,58;

II - "RUA ÉRICO VERISSIMO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360607,44 e N: 7739877,58 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360023,26 e N: 7739777,22;

III - "RUA HUMBERTO DE CAMPOS" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360346,45 e N: 7740029,04 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360502,95 e N: 7739512,03;

IV - "RUA JOSÉ DE ALENCAR" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360484,37 e N: 7740073,35 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360560,71 e N: 7739644,3;

V - "RUA MANOEL BANDEIRA" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360574,59 e N: 7739713,58 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360050,5 e N: 7739624,83;

VI - "RUA MARIO ANDRADE" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 36055,04 e N: 77400,9605 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360592,16 e N: 7739874,94;

VII - "RUA MONTEIRO LOBATO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360370,72 e N: 7739558,63 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360260,73 e N: 7739466,58;

VIII - "RUA OLAVO BILAC" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360069,53 e N: 7739940,07 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360368,78 e N: 7739339,82;

IX - "RUA OLEGÁRIO MARIANO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360206,77 e N: 7739984,16 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360394,16 e N: 7739419,87;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

X - "RUA RAIMUNDO CORREA" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360215,46 e N: 7739519,81 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360135,59 e N: 7739962,26;

XI - "RUA ANTÔNIO GONZAGA" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360276,19 e N: 7740006,47 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360516,24 e N: 7739397,74.

Art. 2º Dá denominação oficial a via pública que percorre os bairros Cidade da Barra e Barramares, neste município, popularmente conhecido pelo nome:

I - "RUA CASTRO ALVES", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359998,25 e N: 7739917,17 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360288,02 e N: 7739282,4;

II - "RUA EUCLIDES DA CUNHA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360215,46 e N: 7739519,81 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360090,58 e N: 7739416,86.

Art. 3º Dá denominação oficial a via pública que percorre os bairros Cidade da Barra e São Conrado, neste município, popularmente conhecido pelo nome:

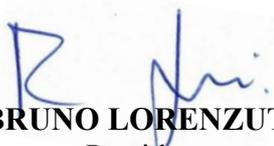
I - "RUA GRACILIANO RAMOS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 364985,39 e N: 7751288,53 e final no ponto de coordenadas UTM E: 364759,06 e N: 7749995,37;

II - "RUA MACHADO DE ASSIS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360657,82 e N: 7740129,07 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360532,32 e N: 7739512,58.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores dos bairros aqui mencionados, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 27 de novembro de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário

